

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2024
(Processo de Compras nº. 31 /2024)

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em conformidade com o **inciso XV, art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar aquisição/contratação do material/serviço descrito(s) abaixo:

Desenvolvimento de projeto voltado à elaboração de plano de carreira, cargos e salários, com a criação de disciplinas modernas e conceituais, aplicáveis à estrutura de cargos efetivos e metodologias de valorização funcional, com avaliação permanente e incentivo à qualificação.

Podendo eventuais interessados apresentarem PROPOSTA DE PREÇO no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da Proposta de Preço será encerrado em 17/07/2024 às 10h.

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o e-mail: adm@camararp.sp.gov.br, com confirmação de recebimento, podendo também ser protocolada no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, a Rua Virgílio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires - SP, CEP: 09400-250, no horário comercial das 08h30 às 16h00, em dias úteis, até a data e horário limite.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

O ofertante da proposta mais vantajosa, deverá ser comunicado formalmente via e-mail e terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria

Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Apresentação de atestado de capacidade técnica conforme artigo 67 da Lei 14.133/21.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento Administrativo - Setor de Compras da Câmara Municipal nos dias e horários acima citados.

Ribeirão Pires, 12 de julho de 2024.